

## PL 1992/2007 Emendas apresentadas em plenário em 06/10/2011 - URGÊNCIA CONSTITUCIONAL

### PLENÁRIO (PLEN )

Emenda	Tipo de Emenda	Data de Apresentação	Autor	Ementa
<u>EMP</u> <u>1/2011 =&gt;</u> <u>PL</u> <u>1992/2007</u>	Emenda de Plenário	06/10/2011	Lincoln Portela	Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição, autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar denominada Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal - FUNPRESP, e dá outras providências - 01 - Dê-se nova redação ao § 1º do Art. 3 do substitutivo aprovado na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao PL 1992/2007. <u>Inteiro teor</u>
<u>EMP</u> <u>2/2011 =&gt;</u> <u>PL</u> <u>1992/2007</u>	Emenda de Plenário	06/10/2011	Lincoln Portela	Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição, autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar denominada Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal - FUNPRESP, e dá outras providências - 02 - Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo ao substitutivo aprovado na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao PL 1992/2007: <u>Inteiro teor</u>
<u>EMP</u> <u>3/2011 =&gt;</u> <u>PL</u> <u>1992/2007</u>	Emenda de Plenário	06/10/2011	Lincoln Portela	Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona, fixa o limite

máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição, autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar denominada Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal - FUNPRESP, e dá outras providências. - 03 - Acrescente-se os §§ 8º, 9º e 10º ao Art. 5º do substitutivo aprovado na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao PL 1992/2007. Inteiro teor

Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição, autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar denominada Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal - FUNPRESP, e dá outras providências. - 04 - Dê-se a seguinte redação aos §§ 1º, 2º e 3º e incluam-se os §§ 4º, 5º e 6º ao Art. 12 do substitutivo aprovado na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao PL 1.992/2007. Inteiro teor

Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição, autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar denominada Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal - FUNPRESP, e dá outras providências. - 05 - Dê-se a seguinte redação ao art. 16 e parágrafos do substitutivo aprovado na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao PL 1992/2007. Inteiro teor

EMP  
4/2011 => Emenda de 06/10/2011 Lincoln  
PL Plenário Portela  
1992/2007

EMP  
5/2011 => Emenda de 06/10/2011 Lincoln  
PL Plenário Portela  
1992/2007

EMP  
6/2011 =>  
PL  
1992/2007

Emenda de  
Plenário 06/10/2011

Lincoln  
Portela

Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição, autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar denominada Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal - FUNPRESP, e dá outras providências. - 06 - Dê-se nova redação ao art. 19 do substitutivo aprovado na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao PL 1992/2007. Inteiro teor

EMP  
7/2011 =>  
PL  
1992/2007

Emenda de  
Plenário 06/10/2011

Lincoln  
Portela

Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição, autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar denominada Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal - FUNPRESP, e dá outras providências. - 07 - Dê-se a seguinte redação ao art. 22 do substitutivo aprovado na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao PL 1992/2007. Inteiro teor

EMP  
8/2011 =>  
PL  
1992/2007

Emenda de  
Plenário 06/10/2011

Lincoln  
Portela

Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição, autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar denominada Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal - FUNPRESP,

EMP  
9/2011 => Emenda de  
PL Plenário 06/10/2011  
1992/2007

Lincoln  
Portela

e dá outras providências. - 08 - Dê-se nova redação ao art. 28 do substitutivo aprovado na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao PL 1992/2007. Inteiro teor

Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição, autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar denominada Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal - FUNPRESP, e dá outras providências. - 09 - Acrescente-se, onde couber, o seguinte art. ao substitutivo aprovado na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao PL 1992/2007. Inteiro teor